



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



**PORTARIA N° 633/2020 - GMB/PMB - BELÉM, 05 DE AGOSTO DE 2020.**

**O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, especial pelos Decretos n°. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e Decreto n° 78.881 de 24 de fevereiro de 2014;

Considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do contrato n° 029/2020/GMB, que tem como objeto a Locação de Imovel para instalação da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal de Belém, conforme artigo n° 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar o servidor **Alexandre do Rosário Brito** - matrícula n° 0298611-015, ocupante do cargo de GM Classe I -lotado no Corregedoria da Guarda Municipal de Belém para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 029/2020/GMB, firmado com a Pessoa Física, o Sr. AILTON BENTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 038.228.002-44, Locação de Imovel, relativo ao Processo n° 1124/2020-GMB.

**Art. 2°** O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** - Solicitar ao LOCADOR todas as providências necessárias à perfeita execução do objeto contratado;

**II** - Comunicar ao LOCADOR o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

**III** - Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual;

**IV** - Receber e atestar as notas fiscais ou Recibos e encaminhá-los à unidade competente para pagamento;

**V** - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



ultrapassado;

**VI** - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

**VII** - Acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado e informar à unidade competente as oscilações bruscas;

**VIII** - Fiscalizar a averbação do presente contrato junto à matrícula do imóvel, a ser efetuada pelo LOCADOR.

**IX** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, comunicando aos seus superiores, todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e informar as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.

**Art. 3º** Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto a servidora **ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, lotada na Assessoria Técnica-ATEC da Guarda Municipal de Belém, matrícula 0023990-015 , ocupante de cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-01 Classe V.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GUILHERME FREITAS DE LIMA**  
**Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém**